



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1716

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

PRECISAMOS

DE DOAÇÃO

DE SANGUE

O MELHOR

TIPO É O SEU

Terça, das 15h às 18h
Quinta, das 8h às 11h
Primeiro sábado de cada
mês, das 8h às 11h



AGENDAMENTO PELO

WHATSAPP (17) 98116-7145



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1716

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	14
Edital de Notificação	14
Secretaria Municipal da Administração	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Fundação Educacional de Votuporanga	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Homologação / Adjudicação	19
Fundação Rádio Educacional de Votuporanga	19
Licitações e Contratos	19
Comunicados	19
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14 947, de 12 de setembro de 2022

(Institui Normas Complementares de Administração de bens móveis e imóveis permanentes e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Decretos nº 8645 de 22 de novembro de 2012, nº 8863 de 30 de setembro de 2013 e nº 9034 de 23 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Sistema de controle do Patrimônio Público Municipal em consonância com as disposições da Lei nº 4320/64, da portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor Público;

CONSIDERANDO para tanto a necessidade de atualização dos valores contábeis dos bens patrimoniais do Município, sob sua guarda, mediante procedimentos a ser realizado por uma comissão de servidores públicos ligados a essa municipalidade.

D E C R E T A:

Art.1º Normas e procedimentos a serem adotados para atendimento às regras do Manual de contabilidade aplicada ao setor Público MCASP, tais como, a reavaliação, a redução a valor recuperável, o custo subsequente e as depreciações de bens, assim como outras rotinas de controle contábil do patrimônio público do Município.

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I- Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

II- Material de Consumo: é aquele que, em razão de seu uso corrente, normalmente perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 02 (dois) anos, sendo sua aquisição realizada em despesa de custeio e não possuindo controle após sua distribuição;

III- Exaustão: corresponde à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto seja recurso mineral ou florestal, ou bem aplicado nessa exploração;

IV- Amortização: é a redução do valor aplicado na aquisição do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercícios de duração limitada, ou cujo objeto seja bem de utilização limitada por prazo legal contratual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

V- Valor recuperável: é o preço líquido de venda de um ativo, resultante da operação de subtração do custo para a alienação desse ativo do seu valor de venda, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa ou potencial de serviços futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior;

VI- Valor líquido contábil: é o valor pelo qual um ativo é contabilizado após a dedução de qualquer depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável;

VII- Classe de ativo imobilizado: representa um agrupamento de ativos de natureza ou função similares nas operações da entidade, que é evidenciado como um único item para fins de divulgação nas demonstrações contábeis;

VIII- Custo do ativo: é o montante gasto ou o valor necessário para adquirir um ativo, considerado na data da sua aquisição ou construção;

IX- Valor justo: é o valor pelo qual um ativo poderia ser negociado ou um passivo poderia ser liquidado em uma transação, na qual não haja favorecidos e as partes estejam informadas e dispostas a transacionar;

X- Valor depreciável: é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual;

XI- Valor residual de um ativo: é o valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, caso esse já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação.

XII- Vida útil: é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

§1º Para fins de identificação de um bem como material permanente, conforme definido no inciso I deste artigo, serão adotados, na classificação da despesa, os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto:

- a) Durabilidade: quando o material, em seu uso normal, perde ou tem reduzida as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
- b) Fragilidade: quando a estrutura do material esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou pela perda de sua identidade;
- c) Perecibilidade: quando o material está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou, com o transcurso do tempo, deteriora-se ou perde sua característica normal de uso;
- d) Incorporabilidade: quando o material é incorporado a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
- e) Transformabilidade: quando o material é adquirido para fim de transformação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

f) Quando seu valor de aquisição for inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), devido apresentar custo-benefício deficitário para seu respectivo controle patrimonial.

§2º Caso o bem não apresente uma ou mais das características elencadas no §1º deste artigo, será considerado material de consumo, conforme definido no inciso II deste mesmo artigo.

CAPÍTULO II

DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL

Art. 3º A reavaliação dos bens deverá ser realizada por uma comissão composta por, no mínimo 3 (três) servidores. Sendo um deles designado como presidente e terá a função de organização e coordenação dos trabalhos.

§1º A Comissão de Reavaliação dos bens mencionada no caput deste artigo será designada por meio de Portaria ou de Decreto elaborado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a comissão citada no caput deste artigo poderá convocar outros servidores municipais de qualquer área ou função para auxiliar a Comissão de Reavaliação de Bens, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 4º A reavaliação deve ser realizada com o objetivo de obter-se os valores justos de mercado de cada bem.

§1º A data de finalização de cada processo de reavaliação dos bens patrimoniais deve ser definida pela comissão responsável.

Art. 5º A data de finalização do processo de reavaliação, conforme §1º do art. 4. deve ser considerada com a finalização da inserção das informações no sistema de controle de patrimônio, a partir da qual será reiniciada a depreciação dos bens.

Art. 6º As reavaliações dos bens deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos.

Art. 7º Quando um item do ativo for reavaliado, toda a classe desse ativo também deverá ser reavaliada, exceto nos casos de reavaliação extraordinária e individual de um determinado item.

Art. 8º Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo seu valor reavaliado.

Art. 9º As reavaliações dos bens serão feitas com base em informações obtidas pela comissão específica prevista no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Para obtenção do valor atual de um bem que possua iguais características ou que a ele se assemelhe no atendimento de suas funções para a geração do benefício econômico para o ente, poderão ser realizadas pesquisas via internet, orçamentos com fornecedores e/ou levantamento de valores de compras atuais dos bens, inclusive de outros entes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. Os valores de aquisição dos bens adquiridos no ano da realização da reavaliação da classe deste bem serão considerados como valor justo de mercado para fins de reavaliação e de depreciação.

Parágrafo único. Os procedimentos de depreciação dos bens mencionados no caput deste artigo poderão ser iniciados diretamente a partir do seu valor de aquisição.

Art. 11. Para a realização de reavaliação de bens, deverá ser utilizado o método de fator de reavaliação.

§1º O método de fator de reavaliação consiste na aplicação da seguinte fórmula:

Fator de reavaliação:

$$VBU = VBN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUT} \right) \times EC \times FO$$

§2º A forma de aplicação e os critérios para utilização da fórmula descrita no §1º deste artigo estão previstas no Anexo I deste Decreto.

Art.12. A fórmula de cálculo do valor justo aplicado pelo fator de reavaliação, descrita no §1º do art. 11, terá como base de cálculo o valor atual de um bem que possua iguais características ou que a ele se assemelhe no atendimento de suas funções para a geração do benefício econômico para o Ente.

Art. 13. O valor de mercado dos veículos terá como base o valor médio de mercado expresso pela tabela FIPE (tabela de referência da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e na impossibilidade de localiza-lo, caberá à comissão responsável reavaliá-lo.

Parágrafo único. A comissão responsável poderá solicitar participação de vendedores de automóveis, mecânicos e outros profissionais competentes para a função, a fim de obter informações precisas e atualizadas;

Art. 14. A vida útil remanescente dos bens reavaliados deverá ser definida pela comissão responsável, observando-se os seguintes fatores:

- I- Estimativa de vida útil (real);
- II- Condições de uso;
- III- Nível de obsolescência;
- IV- Finalidade a que se destina;
- V- Atualização Tecnológica.

Art. 15. O procedimento de redução ao valor recuperável consiste na perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da sua depreciação.

§1º Considera-se que um ativo sofreu perda por irrecuperabilidade quando esse não for mais capaz de prover a Entidade com potencial de serviços, por apresentar pouca ou nenhuma contribuição para que ela atinja seus objetivos.

§2º Sempre que necessário, a entidade deve fazer o teste de imparidade.

§3º Se a entidade, ao fazer o teste de imparidade mencionado no §2º deste artigo, verificar que o resultado do valor de venda do ativo menos o custo para a sua alienação é menor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

que o valor contábil desse ativo (valor recuperável), o valor contábil desse bem deverá sofrer uma redução.

CAPÍTULO III
DA DEPRECIÇÃO DE BENS

Art. 16. A Depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil, devendo ser aplicada na forma descrita neste capítulo.

Parágrafo único. A depreciação de um bem deve ser iniciada quando esse estiver em condição de uso e deve cessar ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao seu valor residual.

Art. 17. A vida útil e o valor residual dos bens novos, que deverão ser considerados no registro da depreciação, estão definidos na tabela constante no Anexo II deste decreto ou alterados, quando necessário, pela comissão responsável.

Art. 18. Considerando o padrão de benefícios econômicos futuros e as características da entidade, deverá ser adotado o método de depreciação “Linear ou Cotas Constantes” nos cálculos de depreciação dos bens.

Art. 19. A vida útil dos bens e valor residual deverá ser obtida conforme tabela constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 20. Os terrenos e os bens de natureza cultural não serão objeto de depreciação.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
FATOR DE REAVALIAÇÃO

Fórmula para o cálculo de Reavaliação dos bens, aplicada ao valor justo. O cálculo de Reavaliação citado no Art. 11, consiste na aplicação da seguinte fórmula:

$$VBU = VBN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUT} \right) \times EC \times FO$$

Onde:

VUT = vida útil total do bem quando novo ou ainda não utilizado.

VUU = vida útil já utilizada do bem.

Observação: subtraindo-se o tempo já utilizado (VUU) da vida útil total do bem (VUT), temos o tempo remanescente de vida do bem. Dividindo-o pela vida útil total, tem-se um fator multiplicativo que representa o percentual de vida sobre a vida total. Logicamente, este percentual aplicado sobre o valor de um bem novo, apresenta o valor remanescente do bem.

Juntando-se os dois fatores determinantes do valor do bem móvel usado temos:

$$VBU = VBN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUT} \right)$$

Onde:

VBU = valor do bem utilizado que se deseja reavaliar

VBN = valor do bem novo ou valor de aquisição de um bem novo

Estes dois elementos nos dão um valor básico. Entretanto, para que a fórmula seja eficiente e abrangente, consideram-se outros fatores, que podem influenciar na apuração do valor correto do bem móvel usado chamamos de fatores de correção.

FATOR DE CORREÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Um deles é o fator de correção pelo estado de conservação.

A tabela de estado de conservação preconizada tem uma amplitude de 100 a 40%, possibilitando que em função do estado de conservação, o bem tenha uma redução de até 60% de seu valor. Além disso, a tabela apresenta nas suas quatro primeiras faixas ou na de maior valor, uma variação de apenas 5% e nas demais, de 10%. A quantidade significativa de faixas e a pequena diferença entre elas dá segurança ao avaliador se considerarmos que uma falha na classificação entre uma identificação e a imediatamente anterior ou posterior não implicará em grande diferença no valor final resultante.

Estado de Conservação - EC		
Fator	Identificação	Características ou especificações
1,00	Novo	Bens novos e ainda não utilizados
0,95	Ótimo	Bens em utilização plena, com eventuais revisões e manutenções em dia, que não apresentam indícios de necessidades de reparos ou ajustes
0,90	Bom	Em utilização plena, com eventuais revisões e manutenções em dia, que apresentam indícios de necessidades de reparos superficiais
0,85	Médio	Bens em utilização ou funcionamento, mas com indícios de necessidades de reparos pontuais, revisões ou intervenções de manutenções.
0,80	Regular	Em utilização ou funcionamento, mas com comprometimento da produção ou geração de benefícios em até 20 %.
0,70	Ruim	Em utilização ou funcionamento, mas com capacidade de produção ou geração de benefícios muito limitada ou com custos elevados.
0,60	Péssimo	Necessidade de reparos de monta para que volte a funcionar com capacidade plena de geração de benefícios
0,50	Ineficiente	Necessidade de reformas substanciais e básicas que abrangem até metade da estrutura do bem para que volte a gerar benefícios
0,40	Inexistente	Sem condições de uso, com necessidade de reformas básicas que atingem mais ou menos metade da estrutura do bem.

Acrescentando-se este fator à fórmula temos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

$$VBU = VBN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUT} \right) \times EC$$

FATOR DE CORREÇÃO DECORRENTE DE OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA.

Outro fator de correção a ser considerado em alguns tipos de bens é o fator de obsolescência, decorrente da evolução tecnológica.

O fator de obsolescência leva em consideração uma possível redução da vida útil do bem, tendo em vista a evolução tecnológica que despeja no mercado, constantemente, novos.

A tabela de fator de obsolescência utilizada na fórmula tem uma amplitude de 100 a 40%, possibilitando que em função do risco de obsolescência o bem tenha uma redução de até 60% de seu valor. Além disso, a tabela apresenta entre suas faixas uma variação de 10%. Essa relativa diferença entre elas dá segurança ao avaliador ao considerarmos que uma falha na classificação entre uma identificação e a imediatamente anterior ou posterior não implicarão em grande diferença no valor final resultante.

A tabela adotada para esta fórmula é a apresentada a seguir:

Fator de Obsolescência		
Fator	Identificação	Características ou especificações
1,0	Imune	Não se aplica o fator de obsolescência nos casos de risco inexistente.
0,90	Risco Mínimo	Aplica-se a bens que pertençam a uma classe com evolução moderada e tenha vida útil curta.
0,80	Moderado	Existência de indicações de lançamentos de modelos mais avançados e com possibilidade de reduzir a vida útil do bem avaliando.
0,70	Relativo	Existência de novos modelos substitutivos no mercado, porém em fase de lançamento e com valores ainda elevados ou inviáveis.
0,60	Risco Médio	Existência de substitutivos no mercado com relativos avanços tecnológicos que começam a apresentar viabilidade econômica.
0,50	Risco Alto	Quando já existem modelos mais avançados de produtos substitutivos que tornam o bem antieconômico.
0,40	Desvalorização em ação	Quando já não se encontram mais similares novos no mercado e haja uma grande diferença de recursos do bem e dos substitutos no mercado.

Acrescentando-se este novo fator, temos a seguinte fórmula final:

$$VBU = VBN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUT} \right) \times EC \times FO$$

VBU = valor do bem utilizado que se deseja reavaliar

VBN = valor do bem novo ou valor de aquisição de um bem novo

VUT = vida útil total do bem quando novo ou ainda não utilizado.

VUU = vida útil já utilizada do bem.

VUT-VUU = Vida útil remanescente do bem.

EC = Fator de correção em função do Estado de Conservação.

FO = Fator de correção em função do risco de Obsolescência.

ANEXO II
TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Código Patrimonial	Descrição	Vida útil (meses)	Percentual Residual
123110000	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (P)	120	10
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	120	10
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES (P)	120	10
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	120	10
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	120	10
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	120	10
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	120	10
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	120	10
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	120	10
123110110	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA (P)	60	20
123110111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO (P)	120	10
123110112	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	120	10
123110113	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS (P)	120	10
123110114	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS (P)	120	10
123110115	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO (P)	120	10
123110116	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO (P)	120	10
123110117	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO (P)	120	10
123110118	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL (P)	120	10
123110119	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS (P)	120	10
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	120	10
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	120	10
123110199	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	120	10
123110200	BENS DE INFORMÁTICA		
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	120	10
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	120	10
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	120	10
123110302	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	120	10
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	120	10
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	120	10
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
123110401	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (P)	60	0
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)		não deprecia
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS (P)		não deprecia
123110404	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	120	10
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	120	10
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO (P)		não deprecia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	120	10
123110500	VEÍCULOS		
123110501	VEÍCULOS EM GERAL (P)	180	10
123110502	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS (P)	180	10
123110503	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	180	10
123110504	CARROS DE COMBATE (P)	180	10
123110505	AERONAVES (P)	240	5
123110506	EMBARCAÇÕES (P)	240	5
123110600	PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	120	10
123110700	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		
123110701	BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO (P)		não deprecia
123110702	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO (P)		não deprecia
123110704	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO (P)		não deprecia
123110800	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		
123110801	ESTOQUE INTERNO (P)		não deprecia
123110803	BENS MÓVEIS A REPARAR (P)		não deprecia
123110805	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (P)		não deprecia
123110900	ARMAMENTOS (P)	240	10
123111000	SEMOVENTES (P)	60	20
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS		
123119901	BENS MÓVEIS A ALIENAR (P)		não deprecia
123119902	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS (P)	120	10
123119908	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)		não deprecia
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	120	10
123200000	BENS IMÓVEIS		
123210000	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		
123210100	BENS DE USO ESPECIAL		
123210101	IMÓVEIS RESIDENCIAIS (P)	300	4
123210102	IMÓVEIS COMERCIAIS (P)	300	4
123210103	EDIFÍCIOS (P)	300	4
123210104	TERRENOS, GLEBAS (P)		não deprecia
123210105	ARMAZÉNS, GALPÕES (P)	300	4
123210106	AQUARTELAMENTOS (P)	300	4
123210107	AEROPORTOS, ESTAÇÕES, AERÓDROMOS (P)	300	4
123210108	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL (P)	300	4
123210109	REPRESAS, AÇUDES (P)		não deprecia
123210110	FAZENDAS, PARQUES, RESERVAS (P)		não deprecia
123210111	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO (P)	300	4
123210112	FARÓIS (P)	300	4
123210113	MUSEUS, PALÁCIOS (P)		não deprecia
123210114	LABORATÓRIOS, OBSERVATÓRIOS (P)	300	4
123210115	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE (P)	300	4
123210116	HOTÉIS (P)	300	4
123210117	PRESÍDIOS, DELEGACIAS (P)	300	4
123210118	PORTOS, ESTALEIROS (P)	300	4
123210119	COMPLEXOS, FÁBRICAS, USINAS (P)	300	4
123210120	CEMITÉRIOS (P)		não deprecia
123210121	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS (P)		não deprecia
123210122	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO (P)	300	4
123210198	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (P)	300	4
123210400	BENS DOMINICAIS		
123210401	EDIFÍCIOS (P)	300	4
123210402	APARTAMENTOS (P)	300	4
123210403	ARMAZÉNS (P)	300	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

123210404	CASAS (P)	300	4
123210405	CEMITÉRIOS (P)	não deprecia	
123210407	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS (P)	não deprecia	
123210408	FAZENDAS (P)	não deprecia	
123210409	GALPÕES (P)	300	4
123210410	GLEBAS (P)	não deprecia	
123210411	LOJAS (P)	300	4
123210412	SALAS (P)	300	4
123210413	TERRENOS (P)	não deprecia	
123210414	LOTES (P)	não deprecia	
123210415	LOTES INDUSTRIAIS (P)	não deprecia	
123210416	GLEBAS URBANAS (P)	não deprecia	
123210417	GLEBAS URBANIZADAS (P)	não deprecia	
123210418	GLEBAS RURAIS (P)	não deprecia	
123210499	OUTROS BENS DOMINICAIS (P)	não deprecia	
123210500	BENS DE USO COMUM DO POVO		
123210501	RUAS (P)	300	10
123210502	PRAÇAS (P)	300	10
123210503	ESTRADAS (P)	300	10
123210504	PONTES (P)	300	10
123210505	VIADUTOS (P)	300	10
123210506	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (P)	300	10
123210507	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA (P)	300	10
123210508	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (P)	300	10
123210509	BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL (P)	não deprecia	
123210599	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	300	10
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	não deprecia	
123210605	ESTUDOS E PROJETOS (P)	não deprecia	
123210700	INSTALAÇÕES (P)	300	10
123210800	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	300	10
123219900	DEMAIS BENS IMÓVEIS		
123219901	BENS IMÓVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS (P)	300	4
123219902	IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS (P)	300	4
123219903	MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS (P)	300	4
123219905	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	não deprecia	
123219906	BENS IMÓVEIS A ALIENAR (P)	não deprecia	
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	300	4
124000000	INTANGÍVEL		
124100000	SOFTWARES		
124110000	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO		
124110100	SOFTWARES (P)	60	0
124110200	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO (P)	60	0



DECRETO Nº 14 948, de 12 de setembro de 2022

(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada.

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como "Restos a Pagar não Processados", quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Data	N. E. nº	Credor	Valor
14/10/2021	20463 - Parcial	B.G.F. Silva	14.044,60
07/05/2021	8908 - Parcial	Cenemed Remoção Ltda	75.225,70
02/12/2020	24761 - Parcial	C & F Empreendimentos Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda	70,17
02/12/2020	24760 - Parcial	C & F Empreendimentos Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda	6.946,01
16/07/2020	14284 - Parcial	C & F Empreendimentos Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda	5.678,01
03/12/2020	24807 - Total	C & F Empreendimentos Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda	37.132,45
24/08/2021	16374 - Parcial	Parcom Construtora e Incorporadora Ltda	67.662,65
24/08/2021	16373 - Total	Parcom Construtora e Incorporadora Ltda	149.722,04
24/08/2021	16372 - Parcial	Parcom Construtora e Incorporadora Ltda	471.995,08

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Decreto nº 14.948, de 12 de setembro de 2022

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 949, de 12 de setembro de 2022

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$205.000,00, autorizada pela Lei

nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), destinados a:

03 **SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

12 17.122.0046.2.125.0000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo - 20.000,00 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

27 28.846.0047.0.007.0000 Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - Saev - 50.000,00 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

04 Departamento Técnico Operacional

71 17.512.0046.2.132.0000 Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional - 90.000,00 - 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

91 18.541.0046.2.133.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 20.000,00 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

100 18.541.0046.2.134.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública - 25.000,00 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 **SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

03 Departamento Comercial

63 17.122.0046.2.130.0000 Manutenção das atividades do Departamento Comercial - 140.000,00 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

98 18.541.0046.2.134.0000 Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública - 65.000,00 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

TOTAL..... R\$ 205.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 -



Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antônio Alberto Casali

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 950, de 12 de setembro de 2022

(Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 14.937, de 08 de setembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 14.937, de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 952, de 12 de setembro de 2022

(Constitui Comissão de Trabalho para Realização de Análise e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4320/64, Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público;

DECRETA,

Art. 1º Fica constituída Comissão de Trabalho para Realização de Análise e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis que compõem o Ativo Imobilizado do Município, que será composta pelos seguintes membros:

I- Danieli Biliazzi Santos Trombela, CPF n.º 287.XXX.XXX-02, que será a Presidente;

II- Antonio Moreno, CPF n.º 957.XXX.XXX-15;

III- Lucas Vatanabe Hashimoto, CPF n.º 363.XXX.XXX-06;

IV- Reginaldo Seiki Guskuma, CPF n.º 181.XXX.XXX-82;

V- Rafael Peres Alves, CPF n.º 404.XXX.XXX-24;

VI- Maria Helena Murata, CPF n.º 098.XXX.XXX-92;

VII- Evandro Ricardo Saraiva, CPF n.º 255.XXX.XXX-43;

VIII- Paulo Roberto Medina Bento, CPF n.º 284.XXX.XXX-88;

IX- Alex Roberto Sales, CPF n.º 380.XXX.XXX-77.

Art.2º Os membros exercerão gratuitamente suas funções, que serão consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.405, de 30 de março de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Decreto nº 14.952, de 12 de setembro de 2022

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério do Desenvolvimento Social - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	1.895,51
-------------------------------------------------------------------------------------	----------



Ministério do Desenvolvimento Social - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PPD	1.163,15
Ministério do Desenvolvimento Social - Piso de Alta Complexidade - Criança e Adolescente	4.307,98
Ministério do Desenvolvimento Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API	1.464,71
Ministério do Desenvolvimento Social - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	4.437,22
Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Procedimentos no MAC	449.327,86
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	138.168,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	7.272,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	15.015,73
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192	144.664,00
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	712,03
Ministério da Educação - FUNDEB	431.116,12
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implementação de Políticas para a rede cegonha	199,44
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - Ensino Médio	31.078,40
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - A.E.E.	1.494,60
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - Ensino Fundamental	108.806,40

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução da obra de construção da ponte sobre o Córrego Boa Vista, na Estrada Municipal VTG-342, Zona Rural, neste

Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 42 (quarenta e dois) dias, contados a partir do dia 09 de setembro de 2022, ou seja, até o dia 21 de outubro de 2022.

Tomada de Preços nº 004/2021 - Processo nº 429/2021. Assinatura: 09 de setembro de 2022.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/09/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: J2MA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Hernani de Mattos Nabuco, nº 1136, Jardim das Palmeiras no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar o arquivo de documentos, equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e mobiliários da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de setembro de 2022, ou seja, até o dia 09 de setembro de 2023, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para R\$ 2.751,76 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 33.021,12 (trinta e três mil, vinte e um reais e doze centavos).

PROCESSO ELETRÔNICO: 11/2021 - ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021 - PROCESSO Nº 446/2021. Assinatura: 08 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/09/2022.

SEC PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MARIA DE LOURDES GOMES HERREIRA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Grande, nº 2.483, Jardim Santo Antônio, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a família da Srª. Andressa Camila dos Santos Rodrigues, haja vista que a família encontra-se em estado de risco, conforme Ata nº 001/2017 e Ata nº 008/2019 - Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 13 de setembro de 2022, ou seja, até o dia 13 de setembro de 2023, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 650,00 para R\$ 715,00, totalizando o valor global de R\$ 8.580,00.

Dispensa de Licitação nº 049/2019 - Processo nº 378/2019. Assinatura: 12 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/09/2022.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022 - PROCESSO Nº 372/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de



materiais hospitalares e laboratoriais para utilização em Laboratório da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 12, com o valor de R\$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORI o item 6, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 242,80 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais); o item 13, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); o item 19, com o valor de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais); o item 20, com o valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); o item 23, com o valor de R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 449,75 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 25.857,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P o item 4, com o valor de R\$ 1.019,80 (um mil e dezenove reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.549,80 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES o item 2, com o valor de R\$ 2.007,00 (dois mil e sete reais); o item 9, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.927,00 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- EPP o item 3, com o valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais); o item 17, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais). CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). O item 15 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 37.831,65 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 06/09/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022 - PROCESSO Nº 372/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de

materiais hospitalares e laboratoriais para utilização em Laboratório da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 12, com o valor de R\$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORI o item 6, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 242,80 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais); o item 13, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); o item 19, com o valor de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais); o item 20, com o valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); o item 23, com o valor de R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 449,75 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 25.857,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P o item 4, com o valor de R\$ 1.019,80 (um mil e dezenove reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.549,80 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES o item 2, com o valor de R\$ 2.007,00 (dois mil e sete reais); o item 9, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.927,00 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- EPP o item 3, com o valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais); o item 17, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais). CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). O item 15 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 37.831,65 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL - 08/09/2022.



**SEC ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL**

Por intermédio deste edital e em cumprimento ao preceito do artigo 34, 1º § da Lei Federal, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, torna-se público que o Registro Cadastral para fins de habilitação, encontra-se permanentemente aberto, podendo os interessados na sua inscrição ou atualização, dirigirem-se ao Paço Municipal - Divisão de Compras e Registro Cadastral, situado na Rua Pará, nº 3227 - Bairro Centro, no horário das 9:00 às 15:00 horas, dias úteis, para retirada das respectivas instruções, ou através do site www.votuporanga.sp.gov.br, ou também pelo fone 0XX17 3405-9729.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal de Administração - 09/09/2022.

**SEC PLANEJAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022 - PROCESSO Nº
373/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (impressoras e monitores) para diversas áreas da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME o item 1, com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). MARCEL MASATO MURAI 31179201884 o item 2, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). ALLIANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/09/2022.

**SEC PLANEJAMENTO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 256/2022 - PROCESSO Nº 373/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (impressoras e monitores) para diversas áreas da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

ADJUDICO para as empresas: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME o item 1, com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). MARCEL MASATO MURAI 31179201884 o item 2, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). ALLIANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA - PREGOEIRO - 08/09/2022.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
219/2022 - PROCESSO Nº 312/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (computadores e monitores) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a(s) empresa(s): AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 o item 3, com o valor de R\$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais). T. GUIMARAES - INFORMATICA ME o item 2, com o valor de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 369.497,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 369.497,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais). REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS o item 4, com o valor de R\$ 34.645,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); o item 5, com o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.095,00 (quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 440.350,00 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/09/2022.

**DIVERSAS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022 - PROCESSO Nº
291/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para recarga de extintores prediais para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 06/09/2022.

**DIVERSAS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022 - PROCESSO Nº
291/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para recarga de extintores prediais para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).



Perfazendo o valor total de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 06/09/2022.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 408/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto de construção do píer/tablado a ser implantado no Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura" - Parque da Cultura no Município de Votuporanga-SP.

ENCERRAMENTO: dia 22 de setembro de 2022 (22/09/2022), às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9841 e 9843.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/09/2022.

DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022 - PROCESSO Nº 409/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios 2 (pão, leite e margarina) para atender diversas áreas da Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 13/09/2022 ao dia 26/09/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 26/09/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/09/2022.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022 - PROCESSO Nº 410/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de exames de imagem a fim de reduzir a fila de espera desta municipalidade, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 13/09/2022 ao dia 26/09/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 26/09/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/09/2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 034/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 029/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de **café torrado e moído** durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 029/2022 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão: 27 de setembro de 2022, às 14:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, até 26 de setembro de 2022, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (*link*: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 812/829).

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV N.º 033/2022

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 028/2022
(COMPRA DE BENS - ENTREGA IMEDIATA)**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 028/2022 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL)

TIPO: MENOR PREÇO (TOTAL POR LOTE)

Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão: 26 de setembro de 2022, às 8:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, até 25 de setembro de 2022, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 829/812).

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

Homologação / Adjucação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 008/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA FEV Nº 003/2022

A Fundação Educacional de Votuporanga, por meio do seu representante legal, torna público que foi **ADJUDICADO** o objeto licitado por meio do Processo FEV nº 008/2022 - Edital de Concorrência FEV nº 003/2022, referente à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme condições estabelecidas no referido edital e seus anexos, em favor da licitante Sinfor Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama Ltda, que apresentou proposta de preço no valor mensal de R\$7.500,00. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da FEV (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 09 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

PROCESSO FEV Nº 008/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA FEV Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Douglas José Gianoti, Diretor Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga, nos termos do artigo 26 do

Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Homologar a licitação relativa ao Processo FEV nº 008/2022 - Edital de Concorrência FEV nº 003/2022, referente à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme condições estabelecidas no referido edital e seus anexos, cujo objeto licitado foi adjudicado em favor de Sinfor Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama Ltda, que apresentou proposta de preço no valor mensal de R\$7.500,00. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da FEV (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga, 09 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo FREV nº 001/2022

Edital de Pregão (Presencial) FREV nº 001/2022 (Retificado)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão magnético, destinados aos colaboradores da FREV, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FREV nº 001/2022 e seus Anexos.

Impugnante: BK Instituição de Pagamento Ltda

Decisão: considerando o parecer jurídico e a manifestação da Pregoeira, decido conhecer a impugnação interposta por BK Instituição de Pagamento Ltda para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o Edital de Pregão (Presencial) FREV nº 001/2022 - Processo FREV nº 001/2022.

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 -
PROCESSO Nº 77/2022**



OBJETO: Contratação de serviços de caminhão Munk para auxílio no transporte de materiais e execução de rede adutora de água da Zona Norte, no município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 13/09/2022 ao dia 26/09/2022 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 26/09/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: A.F FERNANDES AMBIENTAL

OBJETO: Conforme o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 65, II, "d", e requerimento de reequilíbrio da contratada datada 30 de agosto de 2022 e, tendo-se em vista o Memorando do Chefe do Setor de Engenharia, datado de 31 de agosto de 2022, faz-se necessário, o aditamento de valor, num total de **R\$ 12.656,15** (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), pois se tem que: "Em decorrência dos problemas de escavação do solo para a execução da caixa de gordura e elevatória de esgotos, oriundos do nível do lençol freático aflorado, sendo um solo com baixa resistência ao cisalhamento (solos compreensíveis), constituído por argila orgânica e solos turfosos saturados, ocasionando assim, deslizamentos de terra além da área de escavação, inclusive abaixo da laje dos reatores, em praticamente 1/3 de sua extensão, impossibilitando a continuação dos serviços com a área delimitada em projeto, que inicialmente era de 4,00m X 8,00m. Diante dos fatos, houve a necessidade de aumentar a área de escavação para manter a estabilidade do solo e também a segurança na execução dos serviços, que passou

a ser de 10,00m x 9,00m. Além disso, como consequência, houve a necessidade da demolição e execução de uma nova laje para os reatores, visto que não seria possível executar os serviços de reaterro compactado abaixo da mesma, item imprescindível para suportar a carga com peso aproximado de 110 toneladas. Neste caso, para realizar a compactação do terreno, foi necessário a substituição do solo turfoso por um solo de boa qualidade, havendo a compensação de parte do solo escavado dentro da obra, para contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Obras Civis da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto - ECTE, localizada na Estrada Municipal- Fábio Cavalari - VTG 060, s/nº, Distrito Vila Carvalho - Votuporanga-SP, com Latitude -20.488092º e Longitude: -50.013229º; conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma-físico - financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo, do presente Edital da Concorrência n.º 01/2022- Processo nº 03/2022 e proposta apresentada, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de setembro de 2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA n.º 01/2022, Processo n.º 03/2022.

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: MEJAN & MEJAN LTDA

OBJETO: O contrato terá seu prazo expirado aos 24 de setembro de 2022, sendo assim, por interesse de ambas as partes, faz-se necessário, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 25 de setembro de 2022 a **24 de setembro de 2023**. Sendo assim, faz-se necessário o reajuste do contrato, sob o índice IPCA-M, acumulado no período de 12 meses, no percentual de 6,93 %, passando o valor total global para 12 (doze) meses, de **R\$ R\$ 209.042,40** (duzentos e nove mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para **R\$ 223.524,00** (duzentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 17.420,20 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), passando para R\$ 18.627,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais), com valor unitário passando de R\$ 124,43 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) por unidade, para R\$ 133,05 (cento e trinta e três reais e cinco centésimos de centavos), por unidade, para contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes da construção civil do Município, conforme



normas técnicas vigentes e atendendo todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, para o período de 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de setembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2019 - Processo nº 52/2019.

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 42/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: E.E.A EMPRESA DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Aplica-se o reajuste ao contrato, sob o índice INCC, acumulado no período compreendido entre 08/11/2019 a 31/08/2022, no percentual de 34,69%, passando o saldo devedor do contrato de R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais), para **R\$ 105.219,83** (cento e cinco mil duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), sendo, portanto, reajustado o contrato, neste ato, no valor de R\$ **R\$ 27.009,83** (vinte e sete mil e nove reais e oitenta e três centavos), para " contratação de empresa especializada para fornecimento completo e operação pré-assistida de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE, com vazão nominal de 1,15 l/s, localizada na Estrada Municipal Fábio Cavaliari - VTG 060, s/nº, Distrito Vila Carvalho - Votuporanga/SP, com Latitude: -20,488092º e Longitude: -50.013229º, com mão de obra, materiais e equipamentos a seguir e termo de referência, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, nas normas do presente Edital e de acordo com as Normas Técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Edital da Concorrência n.º 02/2019- Processo nº 31/2019, proposta apresentada os quais passam a fazer parte integrante deste contrato

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de setembro de 2022.

MODALIDADE: Concorrência n.º 02/2019, Processo n.º 31/2019.

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

OBJETO: Tendo em vista o Memorando datado de 06 de setembro de 2022, emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia, Sr. Gabriel Alves Dias Ferreira, onde se tem

em linhas gerais que " ...Tendo em vista que estamos com o sistema poço Sudeste em manutenção com cronograma de atividades para 30 dias de serviço, o sistema poço Sul, que é o objeto deste contrato, está sendo muito utilizado para a captação de água potável, e não pode ser paralisado para executarmos a substituição de tubos de coluna. Portanto foi solicitado uma prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias." Assim, conforme permite a cláusula quarta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução de 60 (sessenta dias) úteis pelo período de 15/09/2022 a **13/12/2022**, prorrogando-se o prazo de vigência para o período de 19/11/2022 a **18/01/2023**, para contratação de empresa especializada engenharia, com fornecimento de mão de obra, mobilização, equipamentos e materiais para a execução de serviço de aquisição e substituição de tubos de coluna para bomba vertical de eixo VTP, obra que será executada no Poço do Sistema Sul, localizado na rua Pernambuco, nº 1.808, bairro Vila Muniz Votuporanga/SP

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de setembro de 2022.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 06/2021, Processo n.º 93/2021

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 15 - CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.160 (um mil cento e sessenta) litros de Gasolina comum, 11.660 (onze mil seiscentos e sessenta) litros de Óleo Diesel S10 e 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: o Etanol Comum passa de para **3,41** (três reais e quarenta e um centavos), para R\$ **3,22** (três reais e vinte e dois centavos), cujo preço a ser praticado terá início a partir da data da assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022 - Processo nº 05/2022.

Votuporanga, 12 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo Nº 4

Processo Interno nº 109/2018

Contrato Administrativo nº 09/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: WIFI PLUS PROVEDOR LTDA ME

CNPJ nº 08.825.577/0001-44

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do serviço de fornecimento de 1 (um) Link de Internet Banda Larga Dedicado de 120MB/s (cento e vinte megabits por segundo), com especificações contidas na Cláusula Primeira do instrumento contratual primitivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do objeto do contrato passará a ser de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) mensais, totalizando no período de 12 meses o valor de R\$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais), em decorrência da aplicação do índice IPCA-FGV.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: de 04/09/2022 a 04/09/2023

MODALIDADE: Dispensada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 02/09/2022

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3a90-e02d-1599-95c3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1716, ano VII, veiculado em 13 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 13/09/2022 às 08:33:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3a90-e02d-1599-95c3>